PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**Data**	25/02/2026
Demanda	Serviços Funerários		
Descrição da Demanda	Contratação de serviços funerários para atender os casos de óbitos envolvendo situação de indigência ou pessoas sem vínculos familiares conhecidos.		
Responsável pela Demanda	Gleison Anselmo Tomaz	**Matrícula**	47337
E-mail do Responsável	gleison.tomaz@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	3561-5523
Fonte de Recurso	1500		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Bárbara Cristina Gomes Silva	**Matrícula**	47544
E-mail do Integrante Demandante	barbara.silva@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	3561-5523
Integrante Demandante	Gleison Anselmo Tomaz	**Matrícula**	47337
E-mail do Integrante Demandante	gleison.tomaz@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	3561-5523

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Credenciamento para contratação de empresas interessadas em prestar serviços funerários para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social diante de situações de óbitos envolvendo principalmente, situações de indigência e pessoas sem vínculos familiares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p649aa4ac6d014

conhecidos. O credenciamento visa atender com mais presteza as eventuais determinações judiciais que demandem este atendimento.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Pública de Assistência Social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), tem por finalidade assegurar proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo a dignidade da pessoa humana e a efetivação de direitos fundamentais.

No contexto da assistência social, o falecimento de indivíduos em situação de indigência ou sem vínculos familiares conhecidos configura evento que agrava a desproteção social, demandando atuação imediata do Poder Público. A ausência de familiares, responsáveis legais ou recursos financeiros impossibilita a realização de sepultamento digno, podendo resultar em violação de direitos e afronta à dignidade humana.

A concessão de serviços funerários gratuitos a pessoas em situação de vulnerabilidade caracteriza-se como provisão socioassistencial de caráter emergencial, destinada a assegurar proteção social em momento de extrema fragilidade, prevenindo constrangimentos, abandono institucional e tratamento indigno aos falecidos.

Ressalta-se que o Município possui responsabilidade na organização e oferta de benefícios eventuais, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), devendo garantir atendimento imediato e adequado às demandas decorrentes de óbitos de pessoas em situação de indigência ou sem referência familiar.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários mostra-se necessária e imprescindível para assegurar:

- Atendimento imediato e contínuo às demandas emergenciais;
- Garantia de sepultamento digno;
- Cumprimento das responsabilidades legais do ente público;
- Proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Preservação da dignidade da pessoa humana.

Portanto, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar proteção social integral, cumprir o dever institucional do Município e garantir o respeito aos direitos fundamentais nas situações de falecimento de indivíduos em condição de desproteção social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p649aa4ac6d014

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados, principalmente, a indivíduos que falecem em situação de indigência ou sem vínculos familiares conhecidos, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia de sepultamento digno**, assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana mesmo após o óbito;
- **Efetivação da proteção social**, por meio da oferta de benefício eventual previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- **Redução de riscos sociais e institucionais**, prevenindo situações que possam gerar violação de direitos, constrangimentos ou responsabilização do ente público;

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Urna funerária adulto, PADRÃO, para peso médio (até 120 kg), conforme a necessidade, forro interior em tecido tnt, sem visor, acabamento em verniz de alto brilho; sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas. • Limpeza, preparação de corpo, ornamentação. • Coroa de flores. • Tanatopraxia, quando necessário. • Transladodo falecido do local do óbito para a funerária e para o velório.	30	Un	R$ 1.880,00	R$ 56.400,00
02	• Urna funerária adulto, ESPECIAL, para peso entre 120 a 200kg, conforme a necessidade, forro interior em tecido tnt, sem visor, acabamento em verniz de alto brilho, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas, • Limpeza, preparação do corpo, ornamentação. • Tanatopraxia, quando necessário. • Coroa de flores. • Transladodo falecido do local do óbito para a funerária e para o velório.	20	Un	R$ 2.196,66	R$ 43.933,20
03	• Urna funerária infantil, conforme a necessidade, forro interior em tecido tnt, sem visor, acabamento em verniz de alto brilho, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas.	18	Un	R$ 1.084,00	R$ 19.512,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p649aa4ac6d014

	• limpeza, preparação do corpo, ornamentação. • Tanatopraxia, quando necessário. • Coroa de flores. • Translado do falecido do local do óbito para a funerária e para o velório.				
04	Translado intermunicipal, limitado a até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) de distância do Município de Itabirito, considerando separadamente o percurso de ida e o percurso de retorno.	5000	Km	R$ 5,00	R$ 25.000,00
Total estimado				**R$ 144.845, 20**	

PREVISÃO (DATA)

Junho/julho 2026.

Itabirito, 30 de junho de 2026.

Veridiane E. S. Salvador de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p649aa4ac6d014

Assinado eletronicamente por:
VERIDIANE ELAINE SOUZA SALVADOR DE OLIVEIRA
***.374.746-**
Assinatura digital avançada.